

Muita ^{AM 10} pressa ao se fazer a nova Carta

CLAUDIO PACHECO

Todos vimos que, atendendo aos prestigiosos e eloqüentes apelos do super-presidente Ulysses Guimarães, a quase totalidade dos nossos atuais constituintes está dando exemplo de presença suficiente no plenário da sua Assembléia, chegando a manter uma freqüência ao elevado nível de um quorum de cerca de 280 votos, o que é realmente excepcional em qualquer parlamento, aqui e em todo o mundo.

Ora, todos sabemos que a feitura de uma Constituição, que é a obra de magnitude e estrutura de todo o Estado, deve ser, indispensavelmente, vagarosamente, bem aprimorada e bem torneada. É evidente que não cabem correrias e acelerações, notadamente quando se prefere elaborar um texto minucioso, abrangente, em grande expansão verbal, por entre arraigadas divergências partidárias ou ideológicas, no seio de uma assembléia, a mais numerosa, pesada, de andar forçosamente lento e oscilante, como acontece com esta nossa Constituinte presentemente reunida aliás por último afetada pela intercorrência das eleições municipais.

Ademais, a Assembléia, no desempenho da sua difícil missão, preferiu seguir o caminho mais longo, naturalmente mais demorado, não só pela referida proximidade, como porque se lançou à elaboração de anteprojeto próprio, com o que dispendiosamente gastou cerca de um ano para chegar ao ponto de partida da discussão e votação do texto definitivo. Viu-se afinal que este anteprojeto próprio não resultou melhor do que aquele que foi elaborado pela comissão Afonso Arinos e que teria sido um excelente ponto de partida capaz de propiciar um ano de economia de tempo.

Portanto, é muito de admirar que esta nossa atual Assembléia, seguramente em menos de dois anos, portanto, com exemplar brevidade, possa estar concluindo a elaboração muito trabalhosa do equivalente a duas Constituições, pois a elaboração do anteprojeto foi tão ou mais polêmica, complexa e esforçada quanto está sendo a feitura do próprio texto definitivo.

Assim, vamos ter uma nova Constituição confeccionada apressadamente, com sérios riscos de graves defeitos. Reconheçamos que não houve ilicitude nesta aceleração, que pelo menos cedia às pressões de grande parte do nosso povo e principalmente da nossa classe política, muito seculares e clamantes por uma reconstitucionalização nacional. Mas evidentemente esta não era uma razão predominante.

Só me parece justo admitir a validade de uma única razão predominante para ter pressa de concluir a atual obra de elaboração constitucional, mesmo correndo aqueles riscos de lamentáveis defeitos. Será a razão de que é com a promulgação da nova lei constitucional que conseguiremos estancar o poder constituinte originário de Assembléia que aí temos em plena vigência e que é sempre convencionado de soberania, de força ilimitada, é historicamente propenso a desovar decisões casuísticas, por vezes violentas, ruinosas, como se deu, com excessos chocantes, ao tempo da Revolução Francesa.

Promulgada a nova Constituição, teremos a grande vantagem de voltar ao plácido regime de poder constituinte instituído, que tem sido sempre exemplo de moderação e equilíbrio.

Claudio Pacheco é catedrático e publicista de Direito Constitucional